POLÍTICA INTERNA

Relacionamento com o Setor Público

Diretrizes de conduta junto a agentes e órgãos públicos

SETOR RESPONSÁVEL: COMERCIAL

1. Finalidade

Esta Política estabelece as diretrizes que regem o relacionamento da Nutrichek com agentes públicos, órgãos da administração direta e indireta, autarquias e entes do Poder Público em todas as esferas, assegurando uma atuação ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

2. Princípios Aplicáveis

Toda interação com o setor público deve observar a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Anticorrupção e as demais normas pertinentes. A conduta dos representantes da Nutrichek deve refletir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da transparência.

3. Reuniões e Comunicações

Reuniões com agentes públicos, sempre que possível, devem ocorrer com a presença de mais de um representante da Nutrichek e ser objeto de registro formal. As comunicações devem priorizar canais oficiais e meios que permitam rastreabilidade documental. É vedada a realização de reuniões em locais ou condições que possam suscitar dúvida sobre o seu caráter institucional.

4. Participação em Licitações e Contratos Públicos

A participação da Nutrichek em processos licitatórios e a execução de contratos com o Poder Público observará rigorosamente os termos do edital, do instrumento contratual e da legislação vigente. As propostas comerciais devem refletir condições reais de execução, sem ajustes prévios com concorrentes ou agentes públicos.

5. Vedações

É vedado oferecer, autorizar ou intermediar qualquer vantagem indevida a agente público com o objetivo de influenciar decisão administrativa, obter celeridade irregular, viabilizar contratação ou afastar fiscalização. Pagamentos de facilitação, ainda que de pequeno valor, são proibidos.

6. Doações Eleitorais e Atividade Política

A Nutrichek não realiza doações a campanhas eleitorais, partidos políticos ou candidatos. A participação política individual de colaboradores é livre, desde que exercida fora do ambiente de trabalho e sem

associação à imagem ou aos recursos da empresa.

7. Registro e Acompanhamento

Todo contato relevante com agentes públicos, especialmente os relacionados a processos em andamento ou interesses comerciais da empresa, deve ser registrado e mantido sob a guarda da área responsável, à disposição da auditoria interna.

8. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e permanece em vigor até nova revisão formal.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.04.28 15:11:36 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.04.28 15:43:47 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Política aprovada e em vigor. Documento sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.